



PORTARIA SEMAD N° 006/2020, DE 03 DE JANEIRO DE 2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto n° 029, de 17 de junho de 2013; **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado protocolado na Secretaria de Administração sob n° 008/2020 de 03 de janeiro de 2020, **CONSIDERANDO**, o Parecer exarado pelo Secretário de Administração;

R E S O L V E:

Art. 1° - DEFERIR, o pedido de pagamento da diferença salarial, do Servidor Público Municipal, Sr. **JOSÉ ORLANDO SANTANA DOS SANTOS**, Matrícula Funcional n° 70.000-6, titular do cargo de Guarda Municipal, adotando integralmente os fundamentos elencados pelo Secretário de Administração.

Art. 2°- DETERMINAR, que o **DEPARTAMENTO PESSOAL** efetue o pagamento no valor de R\$ 72,40 (setenta e dois reais), em parcela única, referente a hora extra não recebida no mês de novembro, ao **JOSÉ ORLANDO SANTANA DOS SANTOS**, Matrícula Funcional n° 70.000-6, titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**.

Art. 3° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as necessárias anotações na ficha funcional do servidor, bem como a implantação dos valores em folha de pagamento.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 03 de janeiro de 2020.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

